



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **EGESA ENGENHARIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ/MF Nº 17.186.461/0001-01)** representado pelo administrador judicial **SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (CNPJ/MF Nº 54.733.584/0001-33)**; das coproprietárias: **AGROPECUÁRIA NELORE FORTE LTDA (CNPJ/MF Nº 00.562.901/0001-77)** e **COMIN CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ/MF Nº 16.587.834/0001-85)**; bem como dos credores: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04)**, **PÓRIOS ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 08.529.013/0001-64)**, **LUIZ CARLOS MIRANDA – ME (CNPJ/MF Nº 07.489.112/0001-05)**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA (CNPJ/MF Nº 04.236.139/0001-90)**, **WALTER WAYNE MELO DA CONCEICAO (CPF/MF Nº 335.997.852-87)**, **FRANCISCO FERREIRA BARROSO (CPF/MF Nº 421.548.472-34)**, **ROSIVALDO RAMOS DA SILVA (CPF/MF Nº 005.231.142-22)**, **RAIMUNDO FERREIRA BARROSO (CPF/MF Nº 285.849.532-72)**, **JOSE QUEIROZ NETO (CPF/MF Nº 058.479.582-34)**, **DANIEL DE BRITO SILVA (CPF/MF Nº 613.306.472-20)**, **ANTONIO JESUINO DA SILVA (CPF/MF Nº 290.037.172-49)**, **ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES (CPF/MF Nº 635.800.122-15)**, **JOSE LOPES DE LUCENA (CPF/MF Nº 408.883.982-04)**, **JOSE ADARILDO CRUZ DE CARVALHO (CPF/MF Nº 038.961.903-50)**, **ERIALDO DE MATOS ARAUJO (CPF/MF Nº 164.623.942-34)**, **ELENILDO BEZERRA QUIRINO (CPF/MF Nº 173.377.122-00)**, **DOMINGOS VIANA BELESA (CPF/MF Nº 632.471.782-87)**, **DANIEL RAIMUNDO SANTANA (CPF/MF Nº 139.289.452-20)**, **DAVI PASSOS CARVALHO (CPF/MF Nº 758.505.082-87)**, **AMISAEIL SILVA MELO (CPF/MF Nº 923.251.572-53)**, **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA (CPF/MF Nº 935.610.322-49)**, **ANDRE LIMA DA SILVA (CPF/MF Nº 011.375.192-31)**, **MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 531.084.002-82)**, **VALDINEI DE SOUZA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 915.044.811-00)**, **RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA (CPF/MF Nº 476.504.273-15)**, **MESSIAS CASTRO SANTANA (CPF/MF Nº 764.548.942-15)**, **REGINALDO MIRANDA DOS REIS (CPF/MF Nº 853.428.822-49)**, **ELIANO VIEIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 689.456.202-49)**, **SEBASTIAO LINO DE OLIVEIRA FILHO (CPF/MF Nº 161.763.672-04)**, **CELIA MARIA GONCALVES (CPF/MF Nº 389.533.902-49)**, **ISAIAS DA SILVA BARROS (CPF/MF Nº 396.787.843-00)**, **OTACILIO BARROSO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 739.935.902-44)**, **JUNIOR ANDRE ESTEVAO (CPF/MF Nº 894.407.812-20)**, **ERIVANDRO BARROSO CORREA (CPF/MF Nº 013.177.392-56)**, **LEANDRO NASCIMENTO DA COSTA (CPF/MF Nº 842.835.212-72)**, **JOEL PINHEIRO DA SILVA (CPF/MF Nº 844.808.072-68)**, **DIEYSON ASSIS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 967.317.962-04)**, **FABIO PIMENTA DE SOUZA (CPF/MF Nº 844.956.342-91)**, **FRANCISCO MARCIO CAMPOS DE LIMA (CPF/MF Nº 968.202.762-49)**, **JOVANE CAIRES MALCHER (CPF/MF Nº 998.657.692-04)**, **JACSON MARQUES DE PAULA (CPF/MF Nº 019.943.201-50)**, **EDVALDO NOGUEIRA MENDES (CPF/MF Nº 000.518.952-77)**, **BRUNO SANTANA DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 006.079.002-45)**, **FABIO HENRIQUE SANTOS DA ROCHA (CPF/MF Nº 015.145.853-75)**, **ALCIDES DE SOUZA SILVA JUNIOR (CPF/MF Nº 011.439.222-63)**, **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 00.394.411/0001-09 e 00.394.460/0001-41)**, **ANA CELMA COSTA SILVA (CPF/MF Nº 024.853.153-02)**, **BENTO CARDOSO DE SOUZA LIMA (CPF/MF Nº 199.423.461-04)**, **VALDIR DA SILVA XAVIER (CPF/MF Nº 464.834.895-87)**, **HELOISIO GOMES DE SÁ (CPF/MF Nº 083.278.311-00)**, **BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)**, **ZILDA MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO (CPF/MF Nº 468.679.102-20)**, **ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ/MF Nº 01.786.029/0001-03)**, **VINICIUS LUIGI ORSINI SILVA (CPF/MF Nº 080.785.186-84)**, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 01.468.760/0001-90)**, **ROGERIO FIUZA BOTELHO (CPF/MF Nº 131.933.336-20)**, **WEDSON JOSE DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 824.469.464-53)**, **MARCOS ANTONIO CARNEIRO GOMES (CPF/MF Nº 803.771.733-04)**, **DARLAN DALBINO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 110.170.696-11)**, **JOSE MARIA DE CARVALHO (CPF/MF Nº 067.114.116-33)**, **AMARILDO ALMEIDA DE JESUS (CPF/MF Nº 850.278.719-53)**, **DUILIO ANTONIO CANDIDO GONCALVES (CPF/MF Nº 072.149.816-70)**, **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF Nº**





60.746.948/0001-12), BANCO VOTORANTIM S/A (CNPJ/MF Nº 59.588.111/0001-03), BANCO SANTANDER (CNPJ/MF Nº 90.400.888/0001-42), MANOEL BRITO DA COSTA (CPF/MF Nº 084.539.182-87), ALEXANDRE RESENDE COSTA (CPF/MF Nº 052.160.346-33), VANDERLUCIO TELES RODRIGUES (CPF/MF Nº 108.419.716-25), ISAIAS EULALIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 271.707.938-65), EDVALDO FERNANDES DE PAULO (CPF/MF Nº 838.552.542-49), AILTON DE OLIVEIRA SILVA (CPF/MF Nº 842.681.906-00), BANCO B,G S/A (CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74), VALDIVINO RODRIGUES MARTINS (CPF/MF Nº 902.964.781-72), ALEX DUART DA SILVA (CPF/MF Nº 017.550.753-83), FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ADRIANO (CPF/MF Nº 878.070.923-00), LUCIANO SANTANA (CPF/MF Nº 036.366.346-07), JOSE MARIANO DA SILVA (CPF/MF Nº 360.008.501-82), CAMILA LEMES RODRIGUES (CPF/MF Nº 052.502.921-43), EDILAINE MESSIAS RODRIGUES (CPF/MF Nº 694.355.451-49), MARCIO MESSIAS RODRIGUES (CPF/MF Nº 702.964.761-02), KESLEY LEMES RODRIGUES (CPF/MF Nº 701.604.451-32), JEAN MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 701.194.701-95), ELISANGELA MESSIAS RODRIGUES (CPF/MF Nº 710.124.271-53), APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF/MF Nº 005.545.721-50), ELIANE MESSIAS RODRIGUES (CPF/MF Nº 005.478.331-30), NILZA MESSIAS RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF Nº 009.666.821-06), ORISDO DE JESUS DE SOUZA (CPF/MF Nº 125.789.911-20), RODOLFO TITO GALLEGOS SANZ (CPF/MF Nº 878.895.606-72), GLAUBER DE JESUS RODRIGUES (CPF/MF Nº 288.229.783-15), RODRIGO MARTINS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 336.995.028-64), PATRICIA SANTOS CALIXTO (CPF/MF Nº 088.290.296-29), CARLOS MAGNO SOUZA FREITAS (CPF/MF Nº 558.454.283-00), JOAQUIM ERNESTO DE ARAUJO (CPF/MF Nº 256.163.746-87), MARCELO MARCOS DA SILVA (CPF/MF Nº 005.525.725-94), ANASTACIO PESTANA TROVAO (CPF/MF Nº 657.263.163-04), MARCELO BATISTA SILVA (CPF/MF Nº 108.784.436-30), ANA CRISTINA DA SILVA (CPF/MF Nº 024.907.715-90), CLAUDIO ALVES DE PAIVA (CPF/MF Nº 792.693.386-49), WALDOMIRO PEREIRA (CPF/MF Nº 112.549.788-28), DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (CNPJ/MF Nº 04.892.707/0019-30), MANOEL GOMES DA SILVA (CPF/MF Nº 952.537.934-53), FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0001-41), REMOPECAS RETIFICADA DE MOTORES E PEÇAS LTDA (CNPJ/MF Nº 00.722.130/0001-38), CLEIDE APARECIDA AMORIM GOMES (CPF/MF Nº 045.358.526-42), FABIANO JESUS DA SILVA (CPF/MF Nº 025.050.005-14), JARIO LOULA BRANDAO (CPF/MF Nº 595.612.975-15), ERIKA POLIANA DE ABREU (CPF/MF Nº 059.429.966-79), FRANCISCO BARBOSA DA FONSECA (CPF/MF Nº 367.438.366-72), FABIO ALVES REIS (CPF/MF Nº 005.673.045-40), RUI SERGIO CARNEIRO PAIVA (CPF/MF Nº 329.740.862-68), ANANIAS DINIZ AZEVEDO (CPF/MF Nº 173.947.915-72), JOSE COSTA DAS NEVES (CPF/MF Nº 128.893.248-00), GERALDO JACOB DE SANTANA (CPF/MF Nº 066.037.692-04), JAKSON MUNIZ MESSIAS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 779.599.575-68), DELANO BARROS ALMEIDA (CPF/MF Nº 303.074.088-92), ESPÓLIO DE ALEXANDRE ROSA PRUDENCIO (CPF/MF Nº 222.006.668-10), CLAUDINEI DE MATTOS (CPF/MF Nº 179.010.868-31), MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CNPJ/MF Nº 26.989.715/0001-02), FRANCIELINO NOGUEIRA MENDES (CPF/MF Nº 087.185.396-53), EMMANUEL KIRLIAN EVANGELISTA BARROS (CPF/MF Nº 941.763.701-06), SERGIO LUIS BALDI (CPF/MF Nº 005.256.527-01), MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES (CNPJ/MF Nº 18.314.609/0001-09), CARLOS AUGUSTO LUCENA (CPF/MF Nº 074.766.434-02), JOSE COSTA FILHO (CPF/MF Nº 229.545.114-00), LUIZ CARLOS DA SILVA (CPF/MF Nº 059.441.814-35), TOME JOSE DE SANTANA (CPF/MF Nº 882.488.288-91), JOSIANO DOS SANTOS MARTINS CHAGAS (CPF/MF Nº 036.934.503-74), BIEZER NUNES (CPF/MF Nº 660.419.103-68), JORLEN DE JESUS TORRES ROMERO (CPF/MF Nº 014.157.674-08), GERALDO AURELIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 029.494.767-16), JOSE RUBENS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ/MF Nº 42.776.997/0001-16), MARILI LUIZA DA SILVA (CPF/MF Nº 035.701.564-94), SEBASTIAO CLEITON DE SOUSA MAIA (CPF/MF Nº 066.601.943-63), JOSE LUIZ DA SILVA (CPF/MF Nº 494.747.074-72), MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (CNPJ/MF Nº 20.971.057/0001-45), BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL (CNPJ/MF Nº 47.509.120/0001-82), VALDEMAR BISPO DE JESUS (CPF/MF Nº 824.697.925-68), RAFAEL ALMEIDA DA ROCHA TORTORA





(CPF/MF Nº 056.288.007-08), ALEXANDRA SANTANA DA SILVA (CPF/MF Nº 014.137.853-01), ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ/MF Nº 01.786.029/0001-03), ALAICE DEHON TELES (CPF/MF Nº 699.081.506-00), GERMANO DE SOUZA CARDOSO (CPF/MF Nº 969.566.905-00), PAULINO RODRIGUES (CPF/MF Nº 125.263.551-68), JOSE TANCREDO DE MENDONCA (CPF/MF Nº 044.669.853-91), MAURICIO HENRIQUE (CPF/MF Nº 453.502.646-72), JEILTON CESAR SILVA (CPF/MF Nº 515.445.633-53), ROBSON LUIZ DA SILVA (CPF/MF Nº 094.881.614-77), HEBER RIBEIRO RODRIGUES FILHO (CPF/MF Nº 072.597.654-37), MIGUEL VENTURA DE MENDONCA (CPF/MF Nº 864.162.194-68), VALDECI OLIVEIRA DA ROCHA (CPF/MF Nº 676.681.007-68), MAURICIO ORLANDO BEZERRA (CPF/MF Nº 074.777.593-15), GUILHERME CONCEICAO STRENG SCHAEFER (CPF/MF Nº 033.021.686-40), WILLIAN CRUZ CARDOSO (CPF/MF Nº 367.749.808-21), OSVALDO LUIZ DE CARVALHO (CPF/MF Nº 120.767.158-43), ANDRE HENRIQUE DE SOUZA (CPF/MF Nº 383.291.518-40), JOSE ALVES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 451.302.999-49), OSVALDO PILOTO DA SILVA (CPF/MF Nº 096.927.748-21), VALDIMISSO FRANCISCO DE LIMA (CPF/MF Nº 249.829.463-53), GEONILDO RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF Nº 129.938.428-54), JOSE JONAS MOREIRA (CPF/MF Nº 933.679.103-68), MOACIR ALVES PEREIRA (CPF/MF Nº 168.280.368-67), ARMANDO SOUZA LEITE FILHO (CPF/MF Nº 315.987.408-73), BRUNO EMANOEL CANDIDO DA ROSA (CPF/MF Nº 068.511.978-55), MARCELA RODRIGUES VILELA (CPF/MF Nº 297.440.138-42), ALEX CRISTIANO PEIXOTO (CPF/MF Nº 312.621.018-08), JONATHAN MARTINS ALVES (CPF/MF Nº 386.428.028-12), ANTONIEL CARNEIRO DE LIMA (CPF/MF Nº 688.836.688-04), ADEILDO ALVES DE FRANCA (CPF/MF Nº 187.804.808-29), EDSON ALVES MACIEL (CPF/MF Nº 302.798.128-50), FABIO COELHO COSTA (CPF/MF Nº 173.911.988-62), RONALDO BERTAZZO (CPF/MF Nº 307.325.408-01), NIVALDO FELICIANO DA SILVA (CPF/MF Nº 142.622.118-51), EDSON CARLOS DA SILVA ALMEIDA (CPF/MF Nº 266.970.058-66), ROBY DANIEL DA SILVA TRUJILLO (CPF/MF Nº 380.910.088-99), JOILSON GUILHERME DA SILVA (CPF/MF Nº 001.348.695-08), CELIO GOMES FIGUEIRA (CPF/MF Nº 155.059.698-52), ROMILSON CUNHA GONCALVES (CPF/MF Nº 081.608.746-69), DANIEL DE JESUS PEREIRA (CPF/MF Nº 101.061.338-37), APARECIDO JUVELINO FERREIRA (CPF/MF Nº 042.493.126-58), DIMAS MARCELINO DE JESUS (CPF/MF Nº 434.097.765-91), VAGNER FRANCISCO DIAS DA SILVA (CPF/MF Nº 180.757.068-11), CICERO PEREIRA LIMA (CPF/MF Nº 195.583.408-39), MARCOS ROBERTO DA SILVA (CPF/MF Nº 172.831.578-67), HENRIQUE FERREIRA (CPF/MF Nº 317.582.798-50), JOSE RICARDO DOS SANTOS JUNIOR (CPF/MF Nº 390.689.568-84), OSNEI DA SILVA (CPF/MF Nº 277.580.698-86), JUAREZ QUARESMA (CPF/MF Nº 967.187.308-15), JURANDIR TARGINO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 775.707.233-68), JOSE REGINALDO PEREIRA NUNES (CPF/MF Nº 936.034.524-53), MARCIONILIO OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 025.221.025-59), MANOEL ALVES BISPO (CPF/MF Nº 545.648.165-00), PEDRO TOMAZ DA SILVA (CPF/MF Nº 385.060.158-71), JAIME MARCOS MENDES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 178.947.828-66), JOSE RONALDO XAVIER PEREIRA (CPF/MF Nº 047.538.328-13), JOSE RICARDO FERNANDES NASCIMENTO (CPF/MF Nº 299.738.328-50), RAFAEL AUGUSTO MAIA DE MENEZES FREITAS (CPF/MF Nº 357.025.978-18), JAIR DA COSTA (CPF/MF Nº 168.280.408-99), ALUISIO ANDRADE COSTA (CPF/MF Nº 141.601.648-11), ADEMARIO ALVES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 508.000.945-49), MARCOS ROBERTO SANTOS DE JESUS (CPF/MF Nº 020.514.755-04), LUCIANO APARECIDO BERNARDIM (CPF/MF Nº 320.052.578-93), LUIZ CLAUDIO SERAFIM (CPF/MF Nº 262.871.658-55), ALESSANDRO JOSE CALDEIRA (CPF/MF Nº 225.708.878-62), ALEXANDRE WILSON BARBOSA (CPF/MF Nº 286.395.778-38), ALTINO DIAS DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 558.052.488-91), ALYSSON RODRIGUES SILVA (CPF/MF Nº 013.944.236-75), ANDRE CARDOSO MESSIAS (CPF/MF Nº 353.129.728-78), ANTONIO MARCOS LOPES BEZERRA (CPF/MF Nº 051.297.524-81), ARI ANICETO (CPF/MF Nº 498.501.567-91), CARLOS VALERIO DA CUNHA (CPF/MF Nº 118.132.898-59), CLAUDIANO SILVA PESSOA (CPF/MF Nº 314.086.768-93), CLEILSON RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF Nº 023.622.494-84), CLETO VIRGILIO DA SILVA (CPF/MF Nº 031.259.893-96), DEYVISON RODRIGO SILVA ALVES (CPF/MF Nº 380.238.458-02), EDNA DAS MERCES DA SILVA ARAUJO (CPF/MF Nº 128.008.178-36), EDSON ALVES PEREIRA (CPF/MF Nº





154.584.478-08), EDSON CANDIDO DA SILVA (CPF/MF Nº 074.872.888-03), EDSON SOARES PINHEIRO (CPF/MF Nº 054.996.376-60), EDUARDO FERNANDES DA SILVA (CPF/MF Nº 450.852.693-49), ESTEVAM DOS SANTOS (CPF/MF Nº 184.255.695-91), EVANDRO VIEIRA RIBEIRO (CPF/MF Nº 066.244.208-39), EVERALDO DIAS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 277.464.718-54), FABIO EMERSON DOS REIS BATISTA (CPF/MF Nº 090.154.176-10), FABIO JUNIOR CANDIDO FELIX CABBAI (CPF/MF Nº 007.900.049-50), FERNANDO DONIZETE SCARDUA (CPF/MF Nº 373.092.468-02), FERNANDO MARCELO GRANCE (CPF/MF Nº 351.609.398-65), FERNANDO RODRIGO DE SOUZA ALVES (CPF/MF Nº 335.601.068-93), FLAVIO LUCIO ALVES (CPF/MF Nº 283.312.278-08), FRANCINALDO PEREIRA DINIZ (CPF/MF Nº 025.334.613-42), FRANCISCO DE ASSIS VARJAO (CPF/MF Nº 443.131.795-34), FRANCISCO VALDINAR DE LIMA (CPF/MF Nº 004.407.163-90), GILEADE GADIEL DA SILVA (CPF/MF Nº 354.951.738-64), GILSON ARAUJO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 040.038.484-11), GLEICE MENDES PASCHOINI SILVA (CPF/MF Nº 835.291.446-49), HAMILTON LOPES DA SILVA (CPF/MF Nº 794.347.893-20), ITAMAR REBECHI INOCENCIO (CPF/MF Nº 346.896.108-19), JAILSON CAMILO BARBOSA DE SANTANA (CPF/MF Nº 278.805.428-92), JAIRO RODRIGUES DE JESUS (CPF/MF Nº 269.259.618-80), JANIO SILVA MARTINS (CPF/MF Nº 451.552.672-34), JOAQUIM WILLIAM DA SILVA FILHO (CPF/MF Nº 367.297.208-83), JOSE RICARDO PIRES (CPF/MF Nº 248.354.078-30), JOSE TOFOLO FILHO (CPF/MF Nº 773.812.208-06), LEANDRO BATISTA LEAL (CPF/MF Nº 268.880.558-41), LEONIZAR RAMOS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 641.970.343-34), LOURIVAL DE SOUSA (CPF/MF Nº 160.624.693-34), LUCIANO FLORENCIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 278.898.288-70), LUIS GUSTAVO ASBAHR (CPF/MF Nº 351.609.528-88), LUIS HENRIQUE FREIRE DA SILVA (CPF/MF Nº 060.403.678-73), LUIZ DIAS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 096.620.696-74), LUIZ MARTINS (CPF/MF Nº 097.680.458-17), MATEUS VIGNOLLA DE PAULA (CPF/MF Nº 429.571.458-55), MOISES FERREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 036.642.923-08), NILSON PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 030.948.766-84), ODIRLEI PINATTI MEDEIROS (CPF/MF Nº 276.393.708-09), ONIAS EZEQUIAS DE MEDEIROS FILHO (CPF/MF Nº 313.931.768-95), ORLANDO DA CONCEICAO PIMENTEL (CPF/MF Nº 768.029.063-68), GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO CAMARGO (CPF/MF Nº 379.943.838-66), JOSE DE RIBAMAR COSTA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 189.301.072-49), RODINEI MOREIRA SILVEIRA (CPF/MF Nº 326.390.108-75), CARLOS NAIRO BORGES LEAL (CPF/MF Nº 012.556.103-28), PAULO DE ALMEIDA (CPF/MF Nº 719.124.288-49), RAFAEL DE JESUS SILVA (CPF/MF Nº 029.019.525-00), OZIEL BARBOSA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 315.570.518-36), SEBASTIAO VIEIRA MAGALHAES (CPF/MF Nº 172.053.258-38), WANDERLEY BISPO BARRETO (CPF/MF Nº 581.254.185-04), VLADEMIR HENRIQUE BARBOSA GILDO (CPF/MF Nº 390.279.728-26), RAIMUNDO SOUSA MARTINS (CPF/MF Nº 249.613.023-68), ROBERTO PERUFFO DA CONCEICAO (CPF/MF Nº 219.254.370-00), ROGERIO HONORIO BEZERRA (CPF/MF Nº 057.213.944-63), THIAGO EMANUEL MIRANDA BARBOSA (CPF/MF Nº 059.654.306-98), JOSE ADELIO MARIANO (CPF/MF Nº 869.135.908-06), LEANDRO COLLACO MARQUES (CPF/MF Nº 304.273.968-67), JOAO DA SILVA FARIAS JUNIOR (CPF/MF Nº 897.504.201-44), ANTONIO DOS SANTOS GALVAO (CPF/MF Nº 156.716.902-34), TR TRANSPORTES - LTDA - EPP (CNPJ/MF Nº 25.862.889/0001-47), SANEAMENTO DE GOIAS S/A SANEAGO (CNPJ/MF Nº 01.616.929/0001-02), LORRANE CARVALHO REIS (CPF/MF Nº 703.377.151-73), EVA MARCIA MACIEL DE ANDRADE (CPF/MF Nº 287.907.906-34), TAYNA MACIEL GOMES (CPF/MF Nº 101.774.906-08), MATHEUS MACIEL GOMES (CPF/MF Nº 121.629.856-40), ELEILSON DIAS SANTOS (CPF/MF Nº 983.066.505-49), PEDRO BATISTA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 516.921.805-25), GERDAU ACOS LONGOS S/A (CNPJ/MF Nº 07.358.761/0001-69), ALEX CHARLES ALVES BEZERRA (CPF/MF Nº 098.250.934-04), ANTONIO CARLOS MONTES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 758.698.295-34), JOSE CARLOS ALVES (CPF/MF Nº 043.106.294-31), LUIS VAGNER SANTOS (CPF/MF Nº 017.729.925-85), FRANCISCO BARBOSA DA FONSECA (CPF/MF Nº 367.438.366-72), ANTONIO MARCOS BEZERRA (CPF/MF Nº 778.293.524-53), JOSAFÁ OLIVEIRA SOUSA (CPF/MF Nº 215.998.743-34), JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 079.110.596-24), MARCOS CHAGAS DE OLIVEIRA (CPF/MF





Nº 032.008.457-40), FLAVIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 074.219.957-65), JEAN GOMES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 020.361.125-01), JOSE MARCOS DA SILVA (CPF/MF Nº 090.075.324-21), RONALDO JOSE DA SILVA (CPF/MF Nº 051.471.474-38), JOSE INALDO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 064.991.964-52), RAPHAEL SILVA CAMPOS (CPF/MF Nº 027.092.043-98), SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO (CNPJ/MF Nº 31.724.891/0001-52), APARECIDO JOSE B LOPES (CPF/MF Nº 056.985.718-05), JOSE MAURICIO ALLAO DA CUNHA (CPF/MF Nº 672.165.527-68), CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 038.756.267-29), FERNANDO DANIEL DOS SANTOS BEZERRA (CPF/MF Nº 047.945.054-42), ISAIAS BATISTA DA SILVA (CPF/MF Nº 864.381.074-68), VALTER COSTA (CPF/MF Nº 143.173.546-91), WALTER CORREIA (CPF/MF Nº 378.083.036-15), ANTONIO FABIO DA ROCHA GOMES (CPF/MF Nº 025.383.734-09), VALDINEI RIBEIRO MAIA (CPF/MF Nº 033.897.229-39), MUNICÍPIO DE ESMERALDAS (CNPJ/MF Nº 18.715.466/0001-39) e ERALDO FRANCISCO DE SOUSA (CPF/MF Nº 035.738.814-32).

A MM. Juíza de Direito Dra. Maria da Glória Reis, da 19ª Vara Cível – Foro de Belo Horizonte, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **IEC-INTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 34.073.353/0001-33)** em face de **EGESA ENGENHARIA S.A (CNPJ/MF Nº 17.186.461/0001-01)**, nos autos do **Processo nº 6013599-04.2014.8.13.0024**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BEM: **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Henriqueto Cardinalli, nº 200, Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG – CEP: 30390-082 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma parte ideal de terras, em comum com outros, situada no lugar denominado "Olhos D'Água", antiga Fazenda do Cercado e constituída pela Gleba A com 8.792,19m² (correspondente à metragem destacada da área maior de 16.641,17m²). Imóvel georreferenciado conforme descrição da correspondente Matrícula Imobiliária.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal/Incra nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	64.006	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 09	06/06/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0070540-03.2013.4.01.3800	Caixa Econômica Federal
Av. 10	09/10/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0016481-29.2014.8.16.0001	Póros Engenharia Ltda
Av. 11	28/10/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 2601624-04.2014.8.13.0024	Luiz Carlos Miranda - ME
Av. 14	23/08/2016	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001044-22.2012.5.14.0001	Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil do Estado de Rondônia e outros
Av. 17	03/10/2016	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011082-22.2015.5.03.0025	União Federal
R. 18	04/10/2016	Penhora	Proc. nº 2601624-04.2014.8.13.0024	Luiz Carlos Miranda - ME





Av. 21	11/04/2017	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0066115-25.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 22	12/04/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000569-35.2013.5.10.0812	Ana Celma Costa Silva e Bento Cardoso de Souza Lima
Av. 23	09/05/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001580-70.2013.5.07.0008	Valdir da Silva Xavier
Av. 24	22/05/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001180-56.2014.5.18.0221	Heloisio Gomes de Sá
R. 26	07/07/2017	Penhora	Proc. nº 2032150-03.2014.8.13.0024	Banco do Brasil S.A
Av. 30	17/08/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002815-38.2013.5.18.0082	Zilda Martins dos Santos Conceição
Av. 32	06/12/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5017088-80.2012.8.27.2729	Estado do Tocantins
Av. 33	13/12/2017	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000336-07.2014.5.03.0001	Vinicius Luigi Orsini Silva
Av. 35	18/01/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001005-39.2009.8.26.0294	Ministério Público do Estado de São Paulo
Av. 36	19/01/2018	Protesto	Proc. nº 0909873-94.2017.8.13.0024	Rogério Fiuza Botelho
Av. 37	07/02/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000071-80.2016.5.06.0282	Wedson Jose do Nascimento
Av. 41	18/04/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000793-29.2014.5.07.0033	Marcos Antônio Carneiro Gomes
Av. 46	08/05/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000817-63.2013.5.03.0143	Darlan Dalbino dos Santos
Av. 47	08/05/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000741-09.2013.5.03.0056	Jose Maria de Carvalho
R. 51	25/07/2018	Penhora	Proc. nº 0011082-22.2015.5.03.0025	União Federal
Av. 52	25/07/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011082-22.2015.5.03.0025	União Federal
Av. 54	17/08/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001412-16.2013.5.09.0654	Amarildo Almeida de Jesus
Av. 56	24/09/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010493-89.2014.5.03.0049	Dulio Antônio Candido Gonçalves
R. 57	24/09/2018	Penhora	Proc. nº 0053487-38.2015.4.01.3800	União Federal
Av. 58	24/09/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0053487-38.2015.4.01.3800	União Federal
R. 60	08/10/2018	Penhora	Proc. nº 1109460-03.2017.8.26.0100	Banco Bradesco S/A
Av. 61	20/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000025-81.2017.5.14.0008	Manoel Brito da Costa
Av. 62	27/11/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000072-03.2015.5.03.0050	Alexandre Resende Costa
Av. 65	11/12/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010118-31.2015.5.03.0089	Vanderlucio Teles Rodrigues
Av. 66	20/12/2018	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003090-33.2012.5.02.0028	Isaias Eulalio dos Santos
R. 67	23/01/2019	Penhora	Proc. nº 0052816-44.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 68	23/01/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0052816-44.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 69	29/01/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000014-73.2017.5.14.0001	Edvaldo Fernandes de Paulo





Av. 70	04/02/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000109-44.2014.5.03.0089	Ailton de Oliveira Silva
Av. 71	07/03/2019	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1062050-80.2016.8.26.0100	Banco BMG S/A
R. 72	13/03/2019	Penhora	Proc. nº 0031237-40.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 73	13/03/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0031237-40.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 75	14/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0031137-22.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 76	27/05/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010291-25.2016.5.18.0082	Valdivino Rodrigues Martins
Av. 77	01/07/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001522-19.2018.5.07.0032	Alex Duarte da Silva
Av. 78	01/07/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001521-34.2018.5.07.0032	Francisco das Chagas Rodrigues Adriano
R. 79	29/07/2019	Penhora	Proc. nº 0009975-34.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 80	29/07/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0009975-34.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 81	26/09/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010105-91.2018.5.03.0003	Luciano Santana
R. 82	01/11/2019	Penhora	Proc. nº 0009007-04.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 83	01/11/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0009007-04.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 84	10/03/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011414-94.2013.5.18.0007	José Mariano da Silva e outros
Av. 85	05/05/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011725-02.2017.5.18.0054	Orisdo de Jesus de Souza
Av. 87	30/06/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0031137-22.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 88	14/08/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016054-15.2013.5.16.0002	Glauber de Jesus Rodrigues
Av. 90	01/09/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0005816-48.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 91	30/09/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010890-09.2016.5.03.0105	União Federal
Av. 92	29/10/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010930-11.2018.5.03.0011	Rodolfo Tito Gallegos Sanz
Av. 93	04/11/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001205-24.2016.5.02.0481	Rodrigo Martins dos Santos
Av. 94	09/12/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010422-03.2019.5.03.0182	Patrícia Santos Calixto
Av. 95	24/03/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017022-32.2015.5.16.0016	Carlos Magno Souza Freitas
Av. 96	19/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011014-39.2018.5.03.0002	Joaquim Ernesto de Araujo
Av. 97	19/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000568-03.2014.5.20.0015	Marcelo Marcos da Silva
Av. 98	19/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016240-93.2013.5.16.0016	Anastacio Pestana Trovao
Av. 99	19/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000233-98.2014.5.03.0033	Marcelo Batista Silva
Av. 100	28/05/2021	Penhora	Proc. nº 0003455-58.2017.4.01.3800	União Federal
Av. 101	28/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003455-58.2017.4.01.3800	União Federal





Av. 102	08/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000278-56.2012.5.20.0015	Ana Cristina da Silva
Av. 103	17/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010169-74.2018.5.03.0012	Claudio Alves de Paiva
Av. 104	22/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0019077-12.2019.4.01.3800	União Federal
R. 105	25/06/2021	Penhora	Proc. nº 0008785-65.2019.4.01.3800	União Federal
Av. 106	25/06/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0008785-65.2019.4.01.3800	União Federal
Av. 107	01/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0138500-50.2007.5.15.0069	Waldomiro Pereira
R. 108	05/07/2021	Penhora	Proc. nº 0016098-82.2016.4.01.3800	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Av. 109	05/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016098-82.2016.4.01.3800	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
R. 110	05/07/2021	Penhora	Proc. nº 0027869-57.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 111	05/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0027869-57.2016.4.01.3800	União Federal
R. 112	05/07/2021	Penhora	Proc. nº 0009975-34.2017.4.01.3800	União Federal
R. 113	05/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0009975-34.2017.4.01.3800	União Federal
R. 115	19/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001168-05.2014.5.01.0451	Manoel Gomes da Silva
R. 116	25/08/2021	Penhora	Proc. nº 0015584-04.2016.4.05.8300	Fazenda Nacional
Av. 117	25/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0015584-04.2016.4.05.8300	Fazenda Nacional
Av. 118	26/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 7006179-43.2017.8.22.0001	Remopecas Retificada de Motores e Peças Ltda
Av. 119	01/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1033863-73.2021.4.01.3800	União Federal
Av. 121	13/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0029671-22.2018.4.01.3800	União Federal
Av. 122	17/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0381210-13.2002.8.13.0480	Cleide Aparecida Amorim Gomes
Av. 123	01/10/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000346-52.2014.5.03.0033	Segredo de Justiça
R. 124	01/10/2021	Penhora	Proc. nº 0044008-84.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 125	01/10/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0044008-84.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 126	25/11/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001828-28.2012.5.02.0067	Fabiano Jesus da Silva
Av. 127	03/12/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000093-36.2011.5.05.0511	Jario Loula Brandão
Av. 128	14/12/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010949-14.2017.5.03.0185	Erika Poliana de Abreu
Av. 130	14/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000387-03.2013.5.03.0082	Francisco Barbosa da Fonseca
Av. 131	18/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000448-10.2012.5.02.0086	Fabio Alves Reis
Av. 132	18/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001735-87.2015.5.08.0101	Rui Sergio Carneiro Paiva





Av. 133	28/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000020-62.2017.5.14.0007	Ananias Diniz Azevedo
Av. 134	21/02/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001519-78.2010.5.02.0066	Jose Costa das Neves
Av. 135	09/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002372-12.2015.5.11.0018	Geraldo Jacob de Santana
Av. 137	17/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001273-24.2010.5.05.0511	Jakson Muniz Messias dos Santos
Av. 138	17/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010527-40.2017.5.18.0082	Delano Barros Almeida
Av. 139	11/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000174-50.2014.5.02.0062	Espólio de Alexandre Rosa Prudencio
Av. 140	19/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001344-39.2013.5.02.0047	Claudinei de Mattos
Av. 141	26/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002235-37.2014.5.03.0002	Ministério Público do Trabalho
Av. 142	06/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010133-37.2016.5.03.0033	Francelino Nogueira Mendes
Av. 143	11/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001672-19.2015.5.06.0004	Emmanuel Kirlian Evangelista Barros
Av. 144	09/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0180500-08.2009.5.05.0511	Sergio Luis Baldi
Av. 145	15/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002705-15.2011.4.01.3801	-
Av. 146	25/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0030491-80.2016.8.13.0231	Município de Ribeirão das Neves
Av. 147	03/08/2022	Penhora	Proc. nº 0018100-82.2013.5.21.0019	Carlos Augusto Lucena e Jose Costa Filho
Av. 148	04/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000271-79.2014.5.19.0061	Luiz Carlos da Silva
Av. 149	11/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002361-39.2011.5.02.0061	Tome Jose de Santana
Av. 150	11/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010006-19.2015.5.03.0168	Josiano dos Santos Martins Chagas
Av. 151	05/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017719-53.2015.5.16.0016	Biezer Nunes
Av. 153	20/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000088-06.2013.5.06.0191	Jorlen de Jesus Torres Romero
Av. 155	16/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000732-52.2015.5.03.0064	Geraldo Aurelio dos Santos
Av. 156	22/11/2022	Penhora	Proc. nº 5034036-44.2018.8.13.0024	Jose Rubens Costa Advogados Associados
Av. 157	05/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000872-67.2014.5.06.0281	Marili Luiza da Silva
Av. 158	05/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000872-67.2014.5.06.0281	Marili Luiza da Silva
Av. 159	06/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0015820-81.2016.4.01.3800	União Federal
Av. 160	16/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001178-90.2013.5.22.0001	Sebastiao Cleiton de Sousa Maia
Av. 161	19/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0040934-51.2018.4.01.3800	União Federal
Av. 162	21/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000460-51.2016.5.05.0134	Jose Luiz da Silva
R. 163	13/01/2023	Penhora	Proc. nº 5000391-89.2019.8.13.0348	Ministério Público de Minas Gerais
Av. 164	18/01/2023	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 6129894-90.2015.8.13.0024	Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil





Av. 165	31/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001252-45.2015.5.05.0132	Valdemar Bispo de Jesus
R. 166	08/02/2023	Penhora	Proc. nº 0018100-82.2013.5.21.0019	Carlos Augusto Lucena e Jose Costa Filho
Av. 167	16/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001723-21.2013.5.01.0301	Rafael Almeida da Rocha Tortora
Av. 168	08/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016803-95.2014.5.16.0002	Alexandra Santana da Silva
Av. 169	13/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0030491-80.2016.8.13.0231	Município de Ribeirão Das Neves
Av. 171	15/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016505-88.2016.4.01.3800	-
R. 172	09/05/2023	Penhora	Proc. nº 5070769-09.2018.8.13.00254	Município de Ribeirão Das Neves
Av. 173	27/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5000600-89.2008.8.27.2729	Estado do Tocantins
Av. 174	29/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011725-02.2017.5.18.0054	Orisdo de Jesus de Souza
Av. 175	06/07/2023	Penhora	Proc. nº 0002705-15.2001.4.01.3801	Alaice Dehon Teles
Av. 176	05/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000050-02.2015.5.05.0401	Germano de Souza Cardoso
Av. 177	13/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017435-78.2015.5.16.0005	Paulino Rodrigues
Av. 178	18/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001542-96.2011.5.19.0007	Jose Tancredo de Mendonca
Av. 179	03/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001497-17.2014.5.01.0451	Mauricio Henrique
Av. 181	23/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016693-90.2014.5.16.0004	Jeilton Cesar Silva
Av. 182	21/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000277-44.2014.5.06.0192	Robson Luiz da Silva
Av. 183	17/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000495-57.2023.5.06.0192	Heber Ribeiro Rodrigues Filho
Av. 184	23/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001201-89.2013.5.06.0192	Miguel Ventura de Mendonca
Av. 185	31/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010212-14.2015.5.01.0451	Valdeci Oliveira da Rocha
Av. 186	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010332-32.2015.5.03.0021	Mauricio Orlando Bezerra
Av. 187	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000443-03.2015.5.03.0038	Guilherme Conceição Streng Schaefer
Av. 188	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000443-03.2015.5.03.0038	Guilherme Conceição Streng Schaefer
Av. 189	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010181-43.2014.5.15.0126	Willian Cruz Cardoso e outros
Av. 190	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000547-52.2014.5.18.0251	Joao da Silva Farias Junior
Av. 191	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011195-57.2013.5.18.0015	Antônio dos Santos Galvão
Av. 192	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0018100-82.2013.5.21.0019	Carlos Augusto Lucena e Jose Costa Filho
Av. 193	20/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 2977263-52.2014.8.13.0024	Tr Transportes - Ltda - Epp
Av. 194	06/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0455984-02.2012.8.09.0051	Saneamento de Goiás S/A Saneago
Av. 195	06/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5006221-33.2016.8.13.0480	Lorrane Carvalho Reis





Av. 196	06/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5000423-86.2019.8.13.0480	Eva Marcia Maciel de Andrade e outros
Av. 197	08/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000988-80.2015.5.20.0012	Eleilson Dias Santos
Av. 198	21/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001524-83.2013.5.20.0005	Pedro Batista dos Santos
Av. 199	21/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0137651-78.2013.8.09.0071	Gerdau Acos Longos S/A
Av. 200	22/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000258-72.2013.5.06.0192	Alex Charles Alves Bezerra
Av. 201	22/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002566-57.2015.5.05.0251	Antonio Carlos Montes dos Santos
Av. 202	28/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000844-12.2013.5.06.0192	Jose Carlos Alves
Av. 203	05/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000170-05.2017.5.05.0133	Luis Vagner Santos
Av. 204	15/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0041669-98.2022.8.27.2729	Estado do Tocantins
Av. 205	27/05/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000387-03.2013.5.03.0082	Francisco Barbosa da Fonseca
Av. 206	27/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000699-93.2015.5.21.0021	Antônio Marcos Bezerra
Av. 207	22/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017417-94.2014.5.16.0004	Josafa Oliveira Sousa
Av. 208	23/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000756-13.2014.5.03.0033	Jose Roberto do Nascimento
Av. 209	24/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010505-63.2015.5.01.0263	Marcos Chagas de Oliveira
Av. 210	25/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0002809-28.2014.5.01.0451	Flavio dos Santos
Av. 211	23/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001323-50.2015.5.05.0131	Jean Gomes dos Santos
Av. 212	29/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000966-83.2012.5.06.0281	Jose Marcos da Silva
Av. 213	29/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000967-68.2012.5.06.0281	Ronaldo Jose da Silva
Av. 214	29/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000968-53.2012.5.06.0281	Jose Inaldo dos Santos
Av. 215	29/08/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017767-51.2015.5.16.0003	Raphael Silva Campos
Av. 216	11/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0004109-59.2013.5.01.0451	Sindicato dos Trabalhadores do Plano da Construção Civil e do Mobiliário de São Gonçalo e Região
Av. 217	11/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001538-83.2014.5.02.0468	Aparecido Jose B Lopes
Av. 218	15/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0012581-78.2015.5.01.0451	Jose Mauricio Allao da Cunha
Av. 219	04/11/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001786-47.2014.5.01.0451	Cristina Medeiros dos Santos
Av. 220	11/11/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001168-05.2014.5.01.0451	-
Av. 221	14/11/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000708-46.2015.5.21.0024	Fernando Daniel dos Santos Bezerra
Av. 222	11/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000331-36.2016.5.06.0193	Isaias Batista da Silva
R. 223	13/01/2025	Penhora	Proc. nº 5000046-33.2003.8.27.2729	-





Av. 224	05/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010437-49.2023.5.03.0014	Valter Costa
Av. 225	20/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000704-29.2023.5.06.0191	Walter Correia
Av. 226	20/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001806-52.2017.5.06.0141	Antônio Fabio da Rocha Gomes
Av. 227	24/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010437-49.2023.5.03.0014	Valter Costa
Av. 228	06/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010437-49.2023.5.03.0014	Valter Costa
Av. 229	17/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001435-93.2012.5.09.0654	Valdinei Ribeiro Maia
Av. 230	18/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000704-29.2023.5.06.0191	Walter Correia
Av. 231	07/05/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0062124-14.2015.4.01.3400	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Av. 232	08/05/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001435-93.2012.5.09.0654	Valdinei Ribeiro Maia
Av. 233	12/05/2025	Penhora	Proc. nº 5002491-47.2019.8.13.0241	Município de Esmeraldas
Av. 235	04/07/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001604-84.2015.5.06.0193	Eraldo Francisco de Sousa

OBS.01: Conforme descrição da correspondente matrícula imobiliária, o imóvel objeto do Leilão encontra-se localizado em área maior correspondente à 16.641,17m². Assim, será leiloado 8.792,19m² de propriedade do executado descrita no registro nº 6, tendo em vista que a penhora do bem e a avaliação foram realizadas nessa proporção (ID. 10329727300).

OBS.02: Foram opostos Embargos à Execução (Processo nº 6071022-82.2015.8.13.0024), objetivando a extinção dos autos principais, sob o argumento de ausência de título executivo. Os embargos foram rejeitados. Trânsito em julgado em 02.08.2017.

OBS.03: A penhora deferida no ID. 10329727300 está pendente de registro na correspondente Matrícula Imobiliária. Eventuais regularizações registrares/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 39.500.000,00 (Out/2024 – Auto de Avaliação ID. 10329727300).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 41.203.619,20 (Jun/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/MG.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 230.525,97 (Jan/2021 – ID. 2130374799).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **05 de setembro de 2025, às 14 horas, e se encerrará no dia 08 de setembro de 2025, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem**





interrupção, iniciando-se em 08 de setembro de 2025, às 14 horas, e se encerrará em 30 de setembro de 2025, às 14 horas.

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/MG e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, devendo o arrematante comprovar mensalmente o pagamento das respectivas parcelas. Em caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 1214, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do





Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e





juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Rio Grande do Norte, 1436 - Sala 1605 - Savassi - CEP 30130-138 - Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MARIA DA GLORIA REIS
JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

